

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA II

JANAÍNA RIGO SANTIN

MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI

JOSÉ SÉRGIO DA SILVA CRISTÓVAM

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente:

Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito administrativo e gestão pública II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Janaína Rigo Santin; José Sérgio da Silva Cristóvam; Mateus Eduardo Siqueira Nunes Bertoncini – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-343-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA II

Apresentação

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA II

O III Encontro Virtual do CONPEDI, ocorrido entre os dias 23 e 28 de junho de 2021, mais uma vez proporcionou um importante e qualificado espaço de debates para a comunidade jurídica e, em especial, para os programas de pós-graduação de todo o Brasil, seus docentes e discentes.

Um evento totalmente virtual, à exemplo dos que lhe antecederam em 2020, proporcionando um espaço de encontro e de partilha das pesquisas realizadas neste período de crise tão profunda, onde vimos a edição de muitas leis e políticas públicas que merecem e devem ser estudadas e problematizadas, mas que ainda há muito a ser feito, no sentido de enfrentar e propor soluções para superar os efeitos deletérios advindos da pandemia da Covid-19.

Nada obstante todas as adversidades do período, o III Encontro Virtual do CONPEDI proporcionou aos seus participantes conferências, painéis e grupos de trabalho de elevadíssimo nível, a exemplo do Grupo de Trabalho “Direito Administrativo e Gestão Pública II”, com artigos marcados pela sensibilidade, pelo engajamento e pela preocupação com os problemas atuais e os desafios do Direito Público nesta nova realidade.

A marca que perpassou os artigos apresentados reflete o apuro intelectual e a respectiva atualidade, complementados pelos debates de alto nível sobre as mais diversas temáticas do Direito Administrativo de ontem, de hoje e também de amanhã.

Os artigos aqui publicados gravitam em torno das seguintes temáticas:

1. FOME E CADEIAS DE PRODUÇÃO: UMA PERSPECTIVA PÓS PANDEMIA

2. O ACESSO À INTERNET COMO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL E GARANTIA DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA: UMA ANÁLISE NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID -19

3. O DEVER DE PRECAUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA ATUAR NO JUDICIÁRIO SOBRE MATÉRIA PENDENTE DE CONCLUSÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

4. RACIONALIDADE LIMITADA E PANDEMIA: ESTUDO DA PANDEMIA DA COVID-19 À LUZ DO COMPORTAMENTALISMO ECONÔMICO

5. A LEI 9469/97 E A OMISSÃO DO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS ALIMENTARES: UMA BREVE ANÁLISE SOB A ÓTICA DO SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

6. O PATO, O OVO E O PODER DE POLÍCIA

7. A EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE PODER DE POLÍCIA NO ESTADO REGULADOR: INSTRUMENTO OU SINÔNIMO?

8. PODER DE POLÍCIA: DELEGAÇÃO À PARTICULARES, O CASO DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO – ONS

9. INTERESSE PÚBLICO E PODER DE POLÍCIA: A COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS PARA ADOTAR MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19

10. O DEVER DE CONTROLE DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE COLETIVO SOBRE OS USUÁRIOS: INEXISTÊNCIA DE PODER DE POLÍCIA E NECESSIDADE DE COOPERAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19.

11. O PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19

12. OS COMITÊS DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS COMO MEIOS DE PREVENÇÃO DA LITIGIOSIDADE E SUA EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COMPLEXOS

13. A CULPA É DO NAPOLEÃO

14. A OBRIGATORIEDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL COMO GARANTIA DA EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

15. MAPEANDO FORÇAS REGULATÓRIAS: UMA ANÁLISE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 106/2020 À LUZ DAS TEORIAS SOBRE A EXPLICAÇÃO DA REGULAÇÃO

16. DOCTRINA CHEVRON E O CONTROLE JUDICIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

17. CONTROLE JUDICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS DOCTRINAS NORTE-AMERICANA E BRASILEIRA: ANALISANDO AS DOCTRINAS CHEVRON E MEAD A PARTIR DOS ELEMENTOS DO ATO ADMINISTRATIVO

18. O CISCO A TRAVE E O TRIBUNAL DE CONTAS UMA ANÁLISE DOS TRIBUNAIS DE CONTAS SEGUNDO SUA PRÓPRIA RÉGUA

19. TENDÊNCIAS DO CONTROLE ADMINISTRATIVO: ENSAIO SOBRE AS MUTAÇÕES DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

20. POSSIBILIDADE JURÍDICA DA RESPONSABILIZAÇÃO ISOLADA DE PARTICULARES POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

21. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO QUE DESRESPEITA AS PRIORIDADES PREVISTAS NO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

22. CRISE E ESCASSEZ: A CRISE FINANCEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E SUAS IMPLICAÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

23. A ANÁLISE DAS LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS FRENTE AO PROJETO DE LEI N.º 4.253/2020

25. LEI 14.133/2021: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COMO PROCEDIMENTO AUXILIAR DAS LICITAÇÕES

25. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI 14.133/2021): O DIÁLOGO COMPETITIVO COMO NOVA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de um rico conjunto de temáticas, que evidencia a interdisciplinaridade e contemporaneidade das discussões afetas à atividade administrativa e à gestão pública, de forma a indicar rumos para a pesquisa e o debate sobre os grandes temas do Direito Administrativo na atualidade.

Honrados pela oportunidade de coordenar este importante Grupo de Trabalho (GT), registramos o significativo aumento do número e da qualidade dos trabalhos submetidos em nosso Gt, quando comparados aos anos anteriores, o que demonstra a preocupação e o engajamento cada vez maior dos pesquisadores do país com o direito público e, em especial, com a área do direito administrativo.

Cumprimentos ao CONPEDI, pelo destacado empenho e a qualidade da organização de mais este encontro virtual, sempre na vanguarda da pesquisa científica na área do Direito!

Cordial abraço e esperamos que os leitores apreciem essa coletânea e suas temáticas!

De Florianópolis (SC), de Passo Fundo (RS) e de Curitiba (PR), junho de 2021.

Prof. Dr. José Sérgio da Silva Cristóvam – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Profa. Dra. Janaína Rigo Santin – Universidade de Passo Fundo (UPF) e Universidade de Caxias do Sul (UCS)

Prof. Dr. Mateus Eduardo Siqueira Nunes Bertoncini – Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA)

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Direito Administrativo e Gestão Pública II apresentados no III Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

FOME E CADEIAS DE PRODUÇÃO: UMA PERSPECTIVA PÓS PANDEMIA

HUNGER AND PRODUCTION CHAINS: A PERSPECTIVE ON THE POST-PANDEMIC

Janáína Rigo Santin ¹
Anna Gabert Nascimento ²

Resumo

A pesquisa, pelo método hipotético-dedutivo, aborda a questão da produção e do consumo de alimentos em âmbito global e as dificuldades no abastecimento e aquisição de produtos da cesta básica pelos países durante a pandemia da Covid-19. Problematisa-se o modo de produção de alimentos predominante no Brasil, um agronegócio de alta tecnologia e com predomínio da monocultura de exportação. Porém, durante a pandemia, foi responsável por concentrar ainda mais riqueza nas mãos de poucos. Assim, a pesquisa destaca a necessidade de fortalecer as cadeias locais de produção, diminuir a dependência das importações e garantir autonomia local no âmbito alimentar.

Palavras-chave: Fome, Agronegócio brasileiro, Cadeias locais de produção, Covid-19, Direitos humanos

Abstract/Resumen/Résumé

The research, based on the hypothetical-deductive method, addresses the issue of food production and consumption globally and the difficulties faced by countries in supplying and purchasing basic food products during the Covid-19 pandemic. It is intended to problematize the mode of food production prevalent in Brazil, a high-tech agribusiness with a predominance of export monoculture. However, during the pandemic, it was responsible for concentrating even more wealth in the hands of a few. Thus, the research highlights the need to strengthen local production chains, reduce dependence on imports and guarantee local autonomy in the food sector.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Hunger, Brazilian agribusiness, Local production chains, Covid-19, Human rights

¹ Doutora em Direito UFPR, com estágio pós doutoral na Universidade de Lisboa (CAPES). Mestre em Direito UFSC. Professora do PPGH/UPF. Colaboradora do PPGD/UCS. Email: janainars@upf.br

² Graduanda em direito pela UPF. Bolsista FAPERGS

1. Introdução

Uma das grandes problemáticas humanitárias que permeia o século XXI é a fome. Porém, sobretudo em um período durante e pós pandemia da Covid-19, percebe-se um cenário alarmante em torno do número de pessoas em extrema pobreza e da insegurança alimentar no mundo, evidenciando-se a necessidade premente de um compromisso social mundial em buscar alternativas para a diminuição dos índices da fome, mal que aflige milhões de pessoas em todo mundo.

Desta forma, a pesquisa, a partir do método hipotético dedutivo, visa expor os aspectos gerais da fome e da extrema pobreza em âmbito mundial, a fim de identificar os possíveis motivos para este problema ainda persistir, mesmo após grande desenvolvimento tecnológico do agronegócio e das cadeias produtivas globais.

Discute-se os meios industriais de geração de alimentos, utilizados em grande parte pelos países exportadores de *commodities*. Outrossim, buscar-se-á expor as relações entre as intempéries causadas pela pandemia da Covid-19 e a elevação do coeficiente de prejudicialidade nutricional da população, seja pela baixa oferta de alimentos, seja pelo baixo teor nutricional daqueles disponíveis, causados tanto por questões econômicas, políticas ou de logística.

Por fim, a pesquisa destaca a necessidade de fortalecimento das cadeias locais de produção, as quais podem ser um meio adequado para fortalecer os mercados nacionais, bem como fornecer suprimentos mais nutritivos aos cidadãos de seus respectivos países. Neste sentido, intentar-se-á salientar produções que se desenvolvam a partir de agricultura familiar, dos conhecimentos dos povos tradicionais e, até mesmo, mediante políticas públicas de plantio de alimentos em espaços públicos, a fim de elevar o patamar sistêmico da quantidade e da qualidade da alimentação em países menos desenvolvidos.

2. Fome: aspectos gerais

Uma das grandes problemáticas mundiais, que perpassa a história e se agudiza no século XXI, é a fome, presente em diversos países, seja por aspectos geográficos, econômicos ou políticos. Assim, necessária se torna a reflexão em torno de sua estruturação e principais intercorrências que levaram o sistema mundial ao estágio em que se encontra.

Embora a Declaração Universal dos Direitos Humanos preveja em seu art. 25¹ o direito à alimentação, os dados que a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO, 2020) apresentam é que, no ano de 2019, aproximadamente 690 milhões de pessoas passaram fome no mundo, o que coloca em desprestígio a garantia positivada pelo tratado global. Ziegler (2013, p.31) refere que é, convictamente, a prerrogativa universal mais desrespeitada dentre todas as outras. Caparrós (2016, p.254) corrobora com estes dados, ao afirmar que o direito à alimentação de qualidade é um direito que jamais foi plenamente efetivado, sobretudo em decorrência da atuação descabida do comércio internacional de alimentos, reforçada por alegações do tipo de que alguns indivíduos estariam em tal situação por ser este o seu destino imaculado desde a suas primeiras horas de existência. Ocorre, assim, uma espécie de “darwinismo social”, no qual Bolsanello (1996, p. 154) define como uma separação permeada pela busca dos cidadãos em estar dentro de um escopo social privilegiado. Porém, quem detém menos condições econômicas e políticas terá de ser condenado a privações de direitos tão impactantes para a vida humana.

A fome é um mal presente em toda história, sendo uma das maiores causas de mortalidade no mundo. Apesar disso, ainda hoje há negligência sobre este problema e, por vezes, até mesmo um desinteresse em relação à fome invisível, denominação dada aos índices que não são amplamente divulgados pelos meios midiáticos, mas que estão presentes de forma oculta pelo mundo. (CAPARRÓS, 2016, p.11-12).

Neste contexto, alguns autores afirmam que uma das causas da fome em âmbito mundial é a elevação no quantitativo populacional, em especial nas últimas décadas, o que demandou maiores dispêndios em torno de mantimentos (FREITAS,2016, p.47). No entanto, é preciso relativizar tais constatações, pois há uma extensa camada de desigualdade social em torno destas prerrogativas. Alguns países têm consideráveis fontes de alimentação adequadas quantitativa e qualitativamente, com um extenso poder aquisitivo de importação e/ou desenvolvimento de seus próprios sistemas de cultivo e de produção alimentar, ao passo que outros não possuem sequer o básico para suprir as necessidades nutricionais diárias de seus indivíduos. Define-se que, para haver uma situação de igualdade e de suprimento global de alimentos, alguns países que possuem um elevado e, até mesmo, excessivo consumo, deveriam

¹ O art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), “traz que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.”

ceder aos mais necessitados, para assim haver um equilíbrio em relação à oferta qualificada de alimentos em todo o mundo. (JUNGES, 2010, p.63-67)

Esta ideia, coadunada aos conceitos de fraternidade, solidariedade e de desenvolvimento igualitário, torna-se um grande desafio para as próximas décadas. Vive-se atualmente em um mundo altamente globalizado (SANTIN, 2009), em que alguns atores agem para que o fortalecimento dos seus mercados seja cada vez maior e mais rentável. Esta noção torna os países cada vez mais competitivos e, neste caso, Santos (2020, p.46) traduz que “a competitividade tem a guerra como norma. Há a todo custo o objetivo de vencer o outro, esmagando-o, para tomar seu lugar.” O autor refere que há uma espécie de “globalização perversa”, na qual as nações mais poderosas se sobrepõem às desprovidas de recursos, onde mesmo aqueles países que são grandes produtores de alimentos acabam por ceder ao mercado, para produzir aquilo que o mercado exportador quiser comprar, as demandas pelas chamadas *commodities* (OLIVEIRA; THEBAUD-MONY, 1997, p.201-208). Santin (2017, p.41) aduz que os países, mesmo querendo internamente promover ações para o desenvolvimento do seu mercado local, escolhem ceder aos interesses das grandes potências econômicas, as quais ditam as regras tanto quanto àquilo que será produzido, quanto à (des) regulação do setor. Deste modo, em busca de um equilíbrio na balança fiscal obtido pelo aumento da exportação das *commodities*, acabam por restringir as prerrogativas alimentares de seus próprios cidadãos, preferindo atender às demandas do mercado global em detrimento de suas demandas internas.

A alta concorrência pelo acesso aos mercados consumidores dos produtos do agronegócio acaba por gerar algumas intempéries em relação à isonomia entre as nações, em especial no que diz respeito a importações e exportações de alimentos. Verifica-se, segundo Lima (2021), que a fome se tornou uma questão política, na qual sobreposições em relação a interesses econômicos tem tido mais notoriedade e proteção do que o próprio direito humano à segurança alimentar de seus nacionais.

Trata-se do uso da fome como instrumento de poder e estratégia esmagadora de outras economias, estratégia que vem sendo adotada há muitos anos na história. No período da Segunda Guerra Mundial, Hitler, em um projeto de formar um grande império alemão, adotou políticas de estreitamento no fornecimento, bem como o saque aos alimentos dos seus oponentes. Tais estratégias tinham como principal objetivo o enfraquecimento das outras nações e empoderamento do seu país, a Alemanha. (ZIEGLER, 2013, p.126-127) Alguns séculos depois, percebe-se que a fome, em muitos casos, ainda é usada como um instrumento de poder, componente de um jogo perigoso e desumano, onde quem detém mais se sobrepõe aos que menos tem.

Por sua vez, com relação ao aspecto ambiental, é possível verificar uma ampla desigualdade mundial quanto à definição de programas de proteção ao meio ambiente. Embora os países desenvolvidos, por vezes, possuam bons programas ambientais em seu âmbito interno, estes repassam os danos ambientais a outros países. E, no mesmo sentido, os países mais pobres acabam produzindo alimentos para que sejam exportados aos países mais desenvolvidos, esgotando seus recursos naturais com a adoção de métodos agroindustriais em larga escala e com alta tecnologia, voltados à monocultura e à exportação de *commodities*. Portanto, mesmo que estes países menos desenvolvidos produzam muito, eles apenas participam de um mercado lucrativo para poucos e que promove, em muitos casos, a fome e o dano ambiental na esfera local. (ACSLRAD; MELLO; BEZERRA, 2009, p.73-74)

Isto posto, é notório que a situação da fome e da miséria no mundo sempre foram problemas graves a serem combatidos, mas que tomaram proporções alarmantes com a pandemia da Covid-19. É o que será abordado no próximo tópico.

3. Reflexos da Pandemia frente ao Desabastecimento de Alimentos e Insumos Básicos

O ano de 2020 seguramente será marcado pela gravidade da pandemia da Covid-19, que vitimou milhares de pessoas em todo mundo em razão da sua alta transmissibilidade, letalidade e consequências sanitárias e econômicas danosas. No entanto, para além do vírus e das suas principais interferências no que tange à saúde pública, muitas outras questões estiveram em voga nas preocupações mundiais. Uma delas se trata do agravamento do cenário da fome, que segundo perspectiva do relatório da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (2020), tem a perspectiva de adicionar “132 milhões” de pessoas ao cenário já descrito no último relatório de 2019. Trata-se de um cenário que já era preocupante, mas que tomou proporções inimagináveis em virtude da pandemia.

Assim como no Brasil, a partir de meados de 2020 várias economias no mundo passaram por medidas de restrição para contenção da curva de contaminação, o que resultou em uma crise sem precedentes. (SENHORAS, 2020) A redução do poder familiar de compra em muitos países, sobretudo nos subdesenvolvidos, foi agravada com o aumento considerável do preço dos produtos da cesta básica, muitos deles importados. Um exemplo desta situação é o Brasil. Estima-se que em 2020, segundo dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (2020, p.4), a cesta básica na cidade de São Paulo custava cerca de “R\$595,87”, tendo como resultado um comprometimento de “R\$ 61,64%” do salário-mínimo líquido nacional, que no suscitado ano era de R\$ “1.045,00”. No entanto, se levada em

consideração a alta do desemprego ou informalidade no Brasil, a qual segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2021) beirou a “14,1% (aproximadamente 33,5 milhões de pessoas)”, é notório que a situação da fome durante o período de medidas de restrição social e econômica pode ter se agravado vultuosamente. Para minorar os efeitos maléficos da pandemia o governo federal criou o programa de Auxílio Emergencial, por meio da Lei 13.982/20. Destinou-se um valor de até R\$600,00 por indivíduos que se encontrassem em situação de vulnerabilidade, tais como desempregados, trabalhadores informais, autônomos e microempreendedores Individuais (MEIs). Porém, este valor não acompanhou os avanços inflacionários nos produtos básicos de alimentação, tornando claramente possível aos cidadãos brasileiros passarem por uma situação de fome, já que a receita adquirida não acompanhou o valor dos alimentos e, em diversos casos, é muito menor que as despesas² a serem pagas pelo orçamento familiar.

Contudo, parece existir um grande paradoxo na economia brasileira, já que um dos poucos setores que obtiveram lucro no Brasil em 2020 foi o agronegócio. Como um país produtor e exportador de alimentos não tem alimentos para suprir sua demanda interna? Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o faturamento bruto da categoria teria uma estimativa de alcançar “697 bilhões de reais”. (G1, 2020) No entanto, apesar do grande lucro obtido pelo agronegócio brasileiro neste período, o produto da monocultura das lavouras pouco permaneceu no país, já que quase que em totalidade é enviado para os mais diversos países do globo. Desta forma, pode-se verificar uma ampla internacionalização do mercado agrícola brasileiro, voltado para a exportação de *commodities*, em detrimento das demandas nacionais. Para fornecer produtos da cesta básica é necessário importar. E as importações, por estarem atreladas ao dólar, com a pandemia, causaram uma queda na oferta de produtos no mercado nacional (PIRES; SANTOS, 2013, p.21). De acordo com os princípios de economia, em um contingente de escassez, há o conseqüente aumento nos produtos que estão postos no âmbito interno de venda.

Assim, um importante fator que elevou os preços dos alimentos no Brasil é a grande necessidade de importação de produtos de cesta básica. Com o mercado agrícola interno voltado à monocultura de exportação, para que não houvesse a escassez nas prateleiras dos supermercados do país foi necessário importar produtos básicos como o trigo, de países como a Argentina. No entanto, com a moeda desvalorizada por uma série de fatores, os produtos

² Destaca-se que, para a sobrevivência dos cidadãos, ainda há despesas básicas com moradia, energia elétrica, saneamento básico e água potável, embora estes não sejam uma realidade fática de muitos brasileiros. O que eleva ainda mais a situação de miserabilidade de uma parte da população.

importados passaram a ter um valor muito mais alto. Outrossim, o fechamento de várias economias no mundo em relação à exportação de produtos para outros países, é um fator determinante para a alta dos preços, não só de alimentos, mas também de outros produtos que fazem parte da cadeia de produção industrial e, principalmente, da mais em voga nos dias de hoje, a cadeia de produção hospitalar.

Neste período pandêmico, outras questões também podem ter favorecido a falta de oferta no mercado brasileiro de produtos alimentícios. Uma delas foi o fechamento das feiras livres no início da quarentena. Estas feiras, embora tenham sido reabertas ao longo do período pandêmico, tiveram uma grande perda em relação ao seu volume de vendas. A agricultura familiar produz grande número de produtos orgânicos e diversificados, já que, em essência, não tem suas produções voltadas à monocultura nem usam agrotóxicos. E se os produtos não forem vendidos logo acabam por perecer.

Neste sentido, é sabido que estes pequenos empresários agrícolas, mesmo buscando subterfúgio através dos meios online de vendas, passaram por um período de grande dificuldade em relação a sua sustentabilidade econômica e, como consequência, viram o seu volume de investimento ser reduzido, o que culmina na pouca oferta de mercadorias colocadas à disposição da população brasileira. (SCHNEIDER et al, 2020, p.178)

Neste sentido, para driblar os problemas da crise e da fome em âmbito interno, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE (2020), o Brasil conta com mais de “10,3 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar grave”. A situação não é exclusivamente brasileira, mas vislumbrada também em outras nações que possuem uma alta dependência de mercados externos. Tis fatores demonstram a urgente necessidade destes países em fortalecer as suas cadeias locais de produção, com vistas a trazer maior autonomia alimentar e diminuir as altas taxas de inflação nos preços relativos ao mercado de alimentos, que atingem diretamente as pessoas de mais baixa renda e que não tem poder de compra em razão da insuficiência de seus salários frente ao preço da cesta básica.

Isto posto, no próximo tópico serão explorados com maior abrangência a questão da produção de alimentos e a importância das cadeias locais de produção, sobretudo em um período como o vivido em razão da pandemia da Covid-19.

4. Mercado de Alimentos e Cadeias Produtivas

Como visto anteriormente, a fome é um problema que vem sendo colocado em evidência por um largo período de tempo, e de acordo com dados estatísticos, se potencializou

em meio a pandemia. Por este ângulo, tem-se visto uma procura por modos de produção mais curtos e locais, capazes de garantir um correto mantimento de alimentos e gêneros de primeira necessidade às comunidades, evitando assim, situações de grave insegurança alimentar.

Scarabelot e Schneider (2012, p.111) apontam que, assim como a política, a alimentação é algo que vem se moldando à sua população ao longo dos anos. Na década de 1960, em decorrência dos significativos índices de fome e miséria foi necessário buscar um novo plano que viabilizasse a oferta de alimentos frente à demanda que aumentava vertiginosamente em decorrência do volume de crescimento populacional. Neste período tem-se o marco da Revolução Verde, que promoveu, entre outras questões, a inclusão de uma agroindustrialização de larga escala, a qual trouxe como principais características a adoção de alta tecnologia no campo, com emprego de sementes transgênicas e o uso intenso de pesticidas e fertilizantes sintéticos. Além disto, a Revolução Verde favoreceu o amplo uso de monoculturas, em especial nos países exportadores de *commodities*, que se especializaram em formas de agricultura una, ou seja, cada um produzindo em alta escala apenas determinados produtos, utilizando-se do subterfúgio do aumento da produtividade para o mercado externo para, assim, trazer riqueza à sua população, importando-se os demais produtos de que não eram da sua especialidade e planejamento para o mercado interno e a alimentação de suas populações. Neste sentido, é sabido que uma das consequências do uso de formas mais agroindustrializadas de produção é a inclusão de fatores que podem gerar um extenso problema ambiental ao país produtor, já que este, cada vez mais, necessita de materiais poluentes para produzir e de tecnologia para manter a qualidade do solo, mesmo com a monocultura. (MARTINELLI; CAVALLI, 2019, p.4251-4262)

No entanto, esse modo de produção em larga escala pôs de lado os antigos modos de produção baseados nos conhecimentos tradicionais e em uma agricultura mais orgânica, com uso de sementes e fertilizantes naturais. Nesta significação, uma das consequências do abandono às práticas primitivas de produção é a inclusão de outras que podem gerar um extenso dano ambiental ao país produtor de alimentos, o que, em tese, geraria em contrapartida um desenvolvimento do setor alimentício interno, diminuindo a fome e miséria. (ALTIERI, 2010, p.30) Contudo, o que se vê é um acúmulo cada vez maior da riqueza no setor agroindustrial e o agravamento do desequilíbrio social, da fome e da miséria extrema. O uso do solo para monocultura de exportação culmina com a escassez de produtos no mercado interno e, como consequência, a inflação e a desastrosa alta de preços daqueles produtos mais necessários para a sobrevivência da população de baixa renda: os alimentos da cesta básica.

Observando o cenário de fome, anteriormente exposto, pode-se apontar que a estratégia proposta desde a década de 1960, de promover uma industrialização da agricultura para aumentar a oferta mundial de alimentos não se adequou à finalidade de combater a fome e miséria em determinados locais, sobretudo em países pobres e subdesenvolvidos. Muitos destes atuaram como grandes produtores agrícolas, como é o exemplo do Brasil; porém, exportam praticamente toda as suas safras para os países mais ricos do globo. Diante disto, Freitas (2016, p. 50) faz um questionamento em torno deste modo de produção citando que “todo e qualquer desenvolvimento que se tornar, em longo negador da dignidade dos seres vivos em geral, ainda que pague elevados tributos, será tido como insustentável.”

Desta forma, a pandemia evidenciou a necessidade urgente de, a partir desta segunda década do século XXI, os países buscarem novas soluções capazes de viabilizar um equilíbrio entre as suas formas de produção, tendo o principal objetivo de satisfazer tanto as necessidades internas de sua população quanto os anseios por uma sustentabilidade ambiental, econômica e social.

5. Cadeias curtas e locais de produção e sustentabilidade

Dentre as propostas capazes de viabilizar uma produção adequada de alimentos frente à demanda por alimentos e insumos hospitalares apresentada em nível local e global, mostra-se necessário referir que o modelo que envolve cadeias muito longas de produção vem trazendo sérios problemas, em todas as esferas³. Deste modo, é preciso repensar a possibilidade de fortalecimento de agriculturas que envolvam um menor número de uso de agroquímicos, com uma maior variedade de espécies de plantas, deixando de priorizar apenas a monocultura especializada e voltada à exportação. Trata-se de uma possível estratégia que pode ter como consequência o abastecimento do mercado interno com uma maior variedade de produtos de alta qualidade nutricional, com vistas a diminuir o preço dos alimentos consumidos pela população, aliado à menor destruição ambiental.

Deste modo, apontar uma agricultura baseada em cadeias locais de produção pode ser uma possível solução a ser discutida. Primeiramente, há de se constar que os modos de produção que incluem meios mais orgânicos, com implemento de fertilizantes naturais em detrimento ao uso de agrotóxicos, trazem um benefício altíssimo à correta nutrição do ser humano, já que,

³ Sobre isto, além dos graves problemas objeto do estudo (fome e prejuízos ao meio ambiente), pesquisas recentes também apontam que alterações no ecossistema podem gerar e desencadear epidemias e pandemias como a da Covid-19, já que, ao ferir um ecossistema e transformar alguns cenários naturais, a probabilidade de transpassar para a formação de vírus e bactérias é de grande vulto. (RIBEIRO; JAIME; VENTURA, 2017)

comprovadamente, o uso destes materiais é prejudicial ao meio ambiente e à saúde humana e dos animais. (SCARABELOT; SCHNEIDER, 2012, p.102-103) Há pesquisas que apontam a ligação entre a formação de alergias, cânceres, problemas de imunidade e fertilidade atrelados ao alto consumo indireto de produtos “infectados” por materiais utilizados nas lavouras. Outrossim, quando se passa a um processo de industrialização dos alimentos, mesmo quando a matéria prima tem um potencial de alto teor nutricional, para monetizar o material, algumas indústrias acabam por transformar os alimentos processados em produtos com baixo teor nutricional, tornando mais rentável o seu próprio negócio, em detrimento da qualidade nutricional dos alimentos (por exemplo os alimentos enlatados, biscoitos, pães etc.) (CARSON,1969, p.25-26)

Assim sendo, as cadeias alimentares curtas de produção levam vantagem por se basearem no contato direto do produtor ao consumidor, de forma que não se tem um processo largo de industrialização sobre as matérias primas, tornando mais saudável e nutricional o teor dos alimentos e, por consequência, melhorando a qualidade de vida desta e das futuras gerações.

Além disso, a pandemia demonstrou a necessidade de um fortalecimento interno das cadeias produtivas, sobretudo em um período como o vivido nos anos de 2020-2021, onde mercados internacionais se fecharam, em alguns casos pela insuficiência de produtos e outros por razões diplomáticas ou pela adoção de medidas restritivas em relação à contenção do avanço da pandemia (VIECELI, 2020). À vista disto, fortalecer o mercado interno tanto alimentar quanto de produtos farmacêuticos e hospitalares são medidas importantes para diminuir a dependência dos mercados externos, impedir a falta de insumos e, por vezes, a elevação dos preços do básico para se viver ao consumidor final. Desta forma, apresentar formas de incentivo às produções locais torna-se uma obrigação de sobrevivência, principalmente nos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento.

Neste cenário, pode-se apontar a agricultura familiar como uma alternativa viável para o desenvolvimento local e sustentável. (SANTIN; BITENCOURT, 2015) Como característica deste tipo de produção Wanderley (2001, p.89) estabelece que “o agricultor moderno, particularmente o agricultor familiar, predominante nos países ditos “avançados”, pelo fato mesmo de ser familiar, guarda laços profundos – de ordem social e simbólica – com a tradição “camponesa” que recebeu de seus antepassados.” Pelo seu convívio natural e sustentável com a natureza, entende-se que neste tipo de agricultura voltada à subsistência interna as técnicas utilizadas não se coadunam com o uso de agroquímicos. Outrossim, a agricultura familiar baseia-se na venda para os consumidores locais, de nível interno daquele país ou região,

baseando-se em cadeias curtas de produção (PLOEG,2000) Outras típicas características da agricultura familiar são trazidas por Mendras (1978, p.14-15), tais como

1-A autonomia relativa das coletividades camponesas frente a uma sociedade envolvente que as domina mas tolera as suas originalidades; 2- A importância estrutural do grupo doméstico na organização da vida econômica e da vida social da coletividade; 3- Um sistema econômico de autarcia relativa e que tem relações com a economia envolvente; 4-Uma coletividade local caracterizada por relações internas de interconhecimento e de relações débeis com as coletividades circunvizinhas; 5- A função decisiva do papel dos notáveis entre as coletividades camponesas e a sociedade envolvente.

Por este ângulo, percebe-se que a agricultura familiar utiliza de meios ancestrais, tradicionais e peculiares de produção, o que pode ser uma alternativa aos problemas do desabastecimento do mercado interno e da fome, desenvolvidos e multiplicados ao longo dos anos. Scarbelot e Schneider (2012, p.103) apontam que há uma “interação da agricultura familiar com a dinâmica local do desenvolvimento.”

Assim, para fomentar programas de agricultura familiar seria necessário o desenvolvimento de programas de incentivo a esse tipo de produção, indo de encontro com as políticas de governo atuais, baseadas no estímulo da agroindústria para exportação. Um exemplo bem-sucedido de programa político brasileiro voltado à sustentabilidade agrícola e à valorização dos conhecimentos tradicionais, mas que necessita de evolução e ampliação, é o Programa Brasileiro para Aquisição de Alimentos (PAA). Trata-se de um programa do governo federal que destina alimentos produzidos pela agricultura familiar aos mais vulneráveis, sendo este um meio de juntar duas frentes em que se faz necessário investimento. No entanto, ao longo dos anos, o programa vem sendo enfraquecido, e a porcentagem em relação ao que é destinado ao seu orçamento teve abrupta diminuição⁴. (QUEIROZ, 2020)

Do mesmo modo, há como apontar planos e programas de sustentabilidade ambiental e social a partir do desenvolvimento das produções dos povos tradicionais. Estes povos são definidos segundo o art. 3º, I, do Decreto n.6040/2007, que são

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição; (BRASIL, 2007)

⁴ Estima-se que no auge do programa foram destinados em verbas públicas “2 bilhões de reais”; no entanto, hoje reserva-se apenas “200 milhões de reais”. (QUEIROZ, 2020)

Estas populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas, dentre outras, são referenciadas por seus modos peculiares de vida, voltados a uma convivência harmônica com o meio ambiente. Quando analisadas sob os aspectos alimentares, pode-se observar uma ampla utilização de mecanismos naturais de produção. Algumas segundo Shepard Júnior e outros (2004, p.130), estes povos sobrevivem através de uma “agricultura de subsistência”; ou seja, tem sua alimentação baseada em alimentos retirados da natureza e/ou pequenas plantações, para consumo próprio ou mesmo para geração de riqueza de seus povos, a partir da comercialização em menores proporções, dentro da própria localidade em que vivem e produzem. Porém, Ricardo (2004, p.125) destaca que estes povos dependem muito das definições implementadas pelos governos (em todas as esferas) a fim de gerar sua exploração alimentar com um nível de proteção tanto econômica quanto social.

Salienta-se que, embora esses povos abarquem tradições em essência natural e de cunho muitas vezes primitivo, seus conhecimentos e propriedades genéticas são de grande cobiça no meio industrial e farmacêutico, o que deveria ensejar uma maior proteção, para que, em verdade, o mercado não apenas se aproprie dos saberes destes povos, mas que dê uma justa contrapartida. (OLIVEIRA, 2014, p. 2-3) Neste intuito, a Convenção da Diversidade Biológica (1992), em seu art. 8º, traz a proteção e o incentivo em relação à cultura destas populações, bem como ressalta a isonomia em relação ao aproveitamento dos frutos que se derem a partir do uso destes conhecimentos e propriedades genéticas. Em resumo, usar a cultura dos povos tradicionais como tática aliada para trazer riqueza ao país e às comunidades autóctones, obtendo assim benefícios para o combate à fome, sem destruir a biodiversidade da flora e fauna brasileira. Porém, não bastam apenas dispositivos legais, é preciso atentar às previsões legislativas tanto por parte do governo quanto por parte das pessoas e empresas pois, em contrário, o que se terá será ainda mais desigualdades e oportunismos de quem já detém grande poderio financeiro.

Uma forma de produção que também pode gerar bons resultados em relação à sustentabilidade ambiental, social e econômica em âmbito local é o programa de uso de hortas escolares. Um exemplo é o caso do Instituto Cristóvão de Mendoza, na cidade de Caxias do Sul-RS, onde foram plantadas mudas orgânicas de cultivo pelos próprios alunos e membros do corpo docente da instituição. Uma das principais características em relação a esta forma de plantio, é a produção para consumo interno e a diversidade no cultivo das plantas, como “alface, rúcula, couve, couve-flor, brócolis, temperinho verde, pimentão, abóbora, cenoura, abobrinha, rabanete, tomate, pepino, beterraba, melancia, melão, morangas entre outros.” Tal programa, além de aumentar a sociabilidade entre as pessoas que convivem naquela comunidade, difunde

conhecimentos sobre plantio totalmente orgânico, com uso de apenas fertilizantes naturais e formas de contenção de pragas por meio de técnicas que não se utilizam de agrotóxicos. Além desta iniciativa de produzir alimentos de forma sustentável, o projeto da horta escolar nesta instituição avança também em outros sentidos, ao introduzir a comunidade escolar ao contato com a natureza e à produção orgânica de alimentos, difundindo valores como a convivência em harmonia com os outros e com o meio ambiente, bem como a educação alimentar nutritiva. (RIGHI; COSTA; VANIN, 2020)

Tendo em vista a situação atual, e o número altíssimo de pessoas abaixo da linha da pobreza e que passam fome, investir em técnicas que possam abranger o plantio em espaços públicos e ou escolares torna-se um plano a ser incentivado pelo poder público, pelas inúmeras vantagens agregadas. Promove o ensino e a prática de um plantio ecológica e socialmente sustentável, torna-se uma forma de agregar conhecimentos que vão muito além de teorias e fundamentos ensinados nos bancos escolares, sendo um tipo de aplicação prática da harmonização social e, em especial, entre o ser humano e o meio ambiente.

6. Conclusão

Diante do exposto, pode-se observar que, embora não seja objeto de tanta repercussão mundial, a fome que perpassa muitos países vem se tornando um grave problema humanitário. Diante das consequências sanitárias e econômicas nefastas advindas da pandemia da Covid-19 em âmbito mundial, a perspectiva de um agravamento na situação da desigualdade, da fome e da miséria é muito alta, já que o poder de compra de muitas famílias foi drasticamente reduzido.

Sob esta perspectiva, é necessário que se tenham investimentos em práticas de cultivo que realmente trarão benefícios à população mais vulnerável, em níveis internos. Não basta apenas trazer lucratividade a determinados setores, produzindo para exportação a países desenvolvidos. Evidenciou-se pelo estudo que, principalmente os países subdesenvolvidos, tem produzido altos volumes de monoculturas para exportação, cujo produto não é redistribuído ao mercado interno. Pelo contrário, apenas favorece o desequilíbrio ambiental daquele país e contribui para a falta de produtos para consumo interno de sua população. Empobrece o meio ambiente daquele país sem nem mesmo haver a prerrogativa de que este estaria se dando em razão do combate à fome, pois em âmbito interno as pessoas continuam a passar fome.

É preciso que haja um equilíbrio entre as cadeias produtivas alimentos e gêneros de primeira necessidade e a correta destinação e saneamento das carências mais básicas do ser humano, sobretudo em um período pós pandêmico, onde a miséria e a fome tem a perspectiva

de possuir maior fluxo. De forma que, ao avaliar as questões que envolvem teor nutricional, proteção ambiental e destino ao público interno, empregar soluções baseadas em cadeias curtas de produção pode se tornar uma estratégia com potencial de atingir grandes resultados, sobretudo em países produtores rurais e de baixo poder financeiro.

Por fim, ressalta-se a importância de inserir espaços públicos na relação alimentar, principalmente em âmbito escolar. De modo que, além de produzir alimentos para todo um eixo comunitário, ainda traria a benesse de estimular as futuras gerações ao cultivo correto e saudável de plantas orgânicas. Estas nas quais trazem benefícios nutricionais e colocam o ser humano em uma perfeita harmonia com o ambiente.

Referências Bibliográficas

ACSERALD, Henri; MELLO, Cecilia Campelo do Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ALTIERI, Miguel A. Agroecologia, agricultura camponesa e soberania alimentar. **NERA**, Presidente Prudente, ano 13, nº 16, p. 22-32, 2010. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/1362> Acesso em: 08 de fev. 2021. DOI: <https://doi.org/10.47946/rnera.v0i16.1362>

BOLSANELLO, Maria Augusta. Darwinismo social, eugenia e racismo "científico": sua repercussão na sociedade e na educação brasileira. **Educ. rev.**, Curitiba, n. 12, p. 153-165, Dec. 1996. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40601996000100014&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 11 Fev. 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0104-4060.166>.

BRASIL. **Decreto nº 6.040.2007**. Disponível em: Acesso em: 01 Mar.2021.

BRASIL. **Lei Nº. 13.982**. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/113982.htm Acesso em: 15 fev.2021.

CAPARRÓS, Martin. **A fome**. 1 ed. Tradução de Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016.

CARSON, Rachel. **Primavera Silenciosa**. 2 ed. Tradução de Raul de Polillo. São Paulo: Melhoramentos, 1969.

CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA, 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1998/anexos/and2519-98.pdf Acesso em: 03 mar. 2021.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Pesquisa nacional da cesta básica de alimentos: tomada especial**

de preços de outubro de 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2020/202010cestabasica.pdf> Acesso em: 15 fev.2021.

FAO et al. **The State of Food Security in the World 2020: Transforming food systems for affordable healthy diets.** Rome, 2020. Disponível em: <http://www.fao.org/3/ca9692en/CA9692EN.pdf> Acesso em: 06 mar. 2021.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade direito ao futuro.** 3 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

G1. **Governo estima faturamento da agropecuária para 2020 de R\$697 bilhões, melhor resultado da série histórica.** Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2020/05/13/governo-estima-faturamento-da-agropecuaria-para-2020-de-r-697-bilhoes-melhor-resultado-da-serie-historica.ghtml> Acesso em: 15 fev. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. 10,3 milhões de pessoas moram em domicílios com insegurança alimentar grave. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28903-10-3-milhoes-de-pessoas-moram-em-domicilios-com-inseguranca-alimentar-grave> Acesso em: 20 fev.2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desemprego fica em 14,1% no trimestre encerrado em novembro.** Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29935-desemprego-fica-em-14-1-no-trimestre-encerrado-em-novembro> Acesso em: 15 fev.2021.

JUNGES, José Roque. **(BIO) ética ambiental.** São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2010.

LIMA, Thiago. **Toda fome é uma decisão política.** 2021. Disponível em: <https://boletimluanova.org/2021/02/01/toda-fome-e-uma-decisao-politica/> Acesso em: 13 fev. 2021.

MARTINELLI, Suellen Secchi; CAVALLI, Suzi Barletto. Alimentação saudável e sustentável: uma revisão narrativa sobre desafios e perspectivas. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 11, p.4251-4262, nov./2019. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232019001104251&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em 07 mar. 2021. Epub 28-Out-2019. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320182411.30572017>.

MENDRAS, Henri. **Sociedades camponesas.** Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

OLIVEIRA, Amanda Borges de. Proteção do conhecimento tradicional associado à biodiversidade. Delineamentos do consentimento prévio informado na normativa nacional e internacional. **Revista de Direito Ambiental**, v.75, p. 245-259. 2014.

OLIVEIRA, Silvana P. de; THEBAUD-MONY, Annie. “Estudo do consumo alimentar: em busca de uma abordagem multidisciplinar”, in **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 31, n. 2, abr./1997, p. 201-208. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-

89101997000200015&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 03 mar. 2021.
<http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89101997000200015>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> Acesso em: 11 fev.2021.

PIRES, Murilo José de Souza; SANTOS, Gesmar Rosa dos Santos. **Modelo agroexportador, política macroeconômica e a supremacia do mercado**: uma visão do modelo brasileiro de exportação de commodities. Rio de Janeiro: Ipea, 2013.

PLOEG, Jan Douwe Van Der et al. Rural development: from practices and policies towards theory. **Sociologia Ruralis**, Oxford, UK, v. 40, n. 4, p. 391-408, out. 2000.
Doi: <https://doi.org/10.1111/1467-9523.00156>

QUEIROZ, Christina. **Paradoxo à mesa**.2020. Disponível em:
https://revistapesquisa.fapesp.br/paradoxo-a-mesa/?utm_source=twitter&utm_medium=social&utm_campaign=Ed297 Acesso em: 20 fev. 2021.

RICARDO, Beto. Povos indígenas e “desenvolvimento sustentável”. In: RICARDO, Fany. **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza: o desafio das sobreposições**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

RIGHI, Eléia.; COSTA, Maicon Luiz da.; VANIN, Jandira. A Horta Escolar Como Prática Educativa e Cidadania Participativa Aplicada no Instituto Cristóvão de Mendonza-Caxias do Sul. In: **IV Colóquio Franco-Brasileiro**, 2020, On-line. Anais do IV Colóquio Franco-Brasileiro, 2020

RIBEIRO, Helena; JAIME, Patrícia Constante. VENTURA, Deisy. Aliimentação e sustentabilidade, *Estud. Av.*, São Paulo, v. 31, n.89, p. 185-198, 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142017000100185&script=sci_arttext Acesso em: 11 fev, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40142017.31890016>.

SANTIN, Janaína Rigo. **Estado, Constituição e Administração Pública no século XXI**: novos desafios da cidadania e do poder local. Belo Horizonte: Arraes, 2017.

SANTIN, Janaína Rigo; BITENCOURT, Jean Carlos Menegaz. Pacto federativo e autonomia legislativa municipal. **História: Debates e Tendências**, v. 15, n. 1, 2015, pp.101-113. Redalyc, <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552456385007>.

SANTIN, Janaína Rigo. As novas fontes de poder no mundo globalizado e a crise de efetividade do direito. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, v. 25, p. 79-92, 2009.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 31 ed. Rio de Janeiro: Record, 2020.

SCARABELOT, Maristela; SCHNEIDER, Sérgio. As cadeias agroalimentares curtas e desenvolvimento local-Um estudo de caso no município de Nova Veneza/SC. **Faz Ciência**, Francisco Beltrão, v.14, n.19, p.101-130, jan/jun. 2012. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/fazciencia/article/view/8028> Acesso em: 08 fev. 2021.

SCHNEIDER, Sergio et al . Os efeitos da pandemia da Covid-19 sobre o agronegócio e a alimentação. **Estud. av.**, São Paulo , v. 34, n. 100, p. 167-188, Dec. 2020 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142020000300167&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 08 Fev. 2021, DOI: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.34100.011>.

SENHORAS, Elói Martins. Novo Coronavírus e seus impactos econômicos no mundo. **Boletim de Conjuntura**, São Paulo, vol.1, n.2, 2020. Disponível em: <https://revista.ufr.br/boca/article/view/Coronavirus> Acesso em: 08 Fev, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.5281/zenodo.3761708>

SHEPARD JR, Glenn H. et al. Sustentabilidade socioambiental de arumã no Alto Rio Negro. In: RICARDO, Fany. **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza: o desafio das sobreposições**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

VIECELI, Leonardo. **Pandemia e mudanças de consumo provocam escassez de produtos no comércio do RS.2020.** Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/noticia/2020/10/pandemia-e-mudancas-de-consumo-provocam-escassez-de-produtos-no-comercio-do-rs-ckg6y2i62001m015xmb4nlg6e.html> Acesso em: 01 mar. 2021.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. A emergência de uma nova ruralidade nas sociedades modernas avançadas — o “rural” como espaço singular e ator coletivo. **Estudos Sociedade e Agricultura**, n. 15, p. 87-145, 2001. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/178> Acesso em: 08 Fev. 2021.

ZIEGLER, Jean. **Destruição em massa geopolítica da fome**. Tradução de José Paulo Netto. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2013.